



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1197/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Urbano Fernandes de Melo**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Sérgio Pessoa e ao Sul com a Rua Antonia Taveira Bessa, paralela a Rua Rafael Fernandes de Queiroz, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Constitucional